

LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2006

“ALTERA AS TABELAS 1 E 2 DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 24 DE AGOSTO DE 2005”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Excelentíssimo Senhor Lídio Ledesma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei Complementar**:

Artigo 1º - Ficam alteradas as Tabelas 1 e 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 016/2005, que passam a vigorar, respectivamente, com a redação constante dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 025/2006**ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2005****TABELA 2****CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CARGOS DE PROFESSOR**

SIMB.	CARGO	QUANTIDADE	QUALIFICAÇÃO E VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA semanal
EDU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17	De acordo com o nível de escolaridade, conforme Tabela 1 do Anexo II	20 h
EDU	PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA CEI	4		20 h
EDU	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	8		20 h
EDU	PROFESSOR DE 1ª a 4ª SÉRIES	49		20 h
EDU	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	4		20 h
EDU	PROFESSOR DE ED ARTÍSTICA	4		20 h
EDU	PROFESSOR DE ED FÍSICA	9		20 h
EDU	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	3		20 h
EDU	PROFESSOR DE HISTÓRIA	3		20 h
EDU	PROFESSOR DE INGLÊS	4		20 h
EDU	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	3		20 h
EDU	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	5		20 h
EDU	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	1	PROFESSOR DE NÍVEL II COM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM INFORMÁTICA	20 h

